



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 104/2018

----RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA -----

---- Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão ordinária do Órgão Deliberativo do Município, realizada no dia 6 de dezembro de 2018, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

---- Apreciação do relatório do sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Tomada de Conhecimento. -----

---- Aprovação do orçamento, opções do plano, autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais e mapa de pessoal para o ano de 2019, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na atual redação, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação – Aprovado por maioria -----

---- Aprovação, nos termos preconizados da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da 7ª. revisão orçamental e 6ª. revisão às GOP's – Ano de 2018. – Aprovado por maioria -----

---- Aprovação, ao abrigo do previsto nas alíneas c), do n.º 1, do art.º 25.º. e ccc), do artigo 33.º. e no n.º 3, do art.º 35.º., do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da isenção de IMI para edifícios de 1ª. habitação, total ou parcialmente danificados pelos incêndios ocorridos no Concelho de Mira no dia 15 de outubro de 2017. – Aprovado por unanimidade -----

---- Aprovação, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 121º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, da alteração, por adaptação, do Plano Diretor Municipal de Mira ao Programa de Orla Costeira Ovar – Marinha Grande (POC-OMG). – Aprovado



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

por maioria -----

---- Aprovação, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 121º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, da alteração, por adaptação, do Plano de Urbanização da Praia de Mira ao Programa de Orla Costeira Ovar – Marinha Grande (POC-OMG). –

Aprovado por maioria -----

---- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimento do estipulado no supracitado n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Paços do Município, 10 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.